

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2013



VIA DO JURÍDICO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2013
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 003/2013, PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
COPIADORAS E IMPRESSORA
(MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS), POR
SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO,
PARA ATENDIMENTO DE SUA DEMANDA, QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O
MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A
EMPRESA SOLIVETTI COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representada pelo Secretário, o Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município do Paulista, com sede na com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Paulista/PE, neste ato representada pelo Secretário Executivo, nomeado pela **Portaria nº 130/2014**, de 03 de março de 2014, Sr. **Paulo Arthur Marenga de Arruda**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade nº 826355 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.117.304-97, residente e domiciliado na Rua: Jornalista Luiz de Andrade, nº 375 apt. 201 Casa Caiada - Olinda, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SOLIVETTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.904.492/0001-64, com sede na Av Olinda, nº 145, CEP: 53.010-000, Varadouro, Olinda/PE, neste ato representado pelo Sr. **José Laurentino da Silva Filho**, brasileiro, casado no regime parcial de comunhão de bens, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 908.923 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.168.874-49, residente e domiciliado à Rua Jorge Couceiro da Costa Eiras, nº 59 – Apto 202, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente segundo termo aditivo referente **contratação de empresa, para locação de máquinas copiadoras e impressoras (monocromáticas e coloridas), por solicitação da Secretaria de Administração sob regime de registro de preço, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 776/2014- SEDURB**, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de acréscimo ao **Contrato nº 089/2013**, referente à **contratação de empresa, para locação de máquinas copiadoras e impressoras (monocromáticas e coloridas), por solicitação da Secretaria de Administração sob regime de registro de preço, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município**, fica acrescido ao referido instrumento 01(uma) impressora, correspondendo a aproximadamente 24,69% (vinte e quatro virgula sessenta e nove por cento) do valor total do contrato, representando à importância mensal de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, tendo como fundamento suas cláusulas segunda, terceira e art. 65, §1º da Lei 8666/93, conforme tabela abaixo:



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LOTE I

MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS – OFÍCIO					
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QNT.	FRANQUIA DE PÁGINAS POR MÁQ./MÊS (R\$)	VALOR MENSAL POR MÁQ. (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	VALOR ANUAL DO LOTE (R\$)
- Impressora, copiadora com scanner colorido; - Memória Padrão de mínima de 256 MB expansível a 768 MB; - Velocidade de cópia e impressão mínima de 35 páginas em A4; - Tamanho da cópia e da impressão, A4, Carta e Ofício; - Resolução de 1.200x1.200 dpi; - Compatível com Windows e Linux; - Ampliação e Redução de 25 a 400%; - Cópias contínuas 1- 999; - Processador mínimo de 667MHz; - Capacidade da Bandeja de Alimentação de Papel: 01 gavetas de 250 folhase uma gaveta manual para 50 folhas; - Gramatura do papel de 60 a 220 g/m²; - Alimentador automático de originais com frente e verso mínimo de 50 folhas; - Duplex padrão; - Impressão em rede padrão 10/100Base; - USB 2.0 e USB Host; - Scanner Colorido padrão; - Controle de contas através de no mínimo 20 senhas; - Durabilidade aproximada dos suprimentos com base em cobertura de 5%; Cartucho de toner preto durabilidade mínima de 12.000 páginas; Cilindro para no mínimo de 100.000 páginas; comprovação através de folders ou declaração do fabricante; Voltagem se 110 acompanhar transformador;	01	10.000	800,00	800,00	8.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).					

Parágrafo Único: O valor global do contrato, após o acréscimo promovido através deste instrumento, passa de **R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil quatrocentos reais)** para **R\$ 40.400,00 (quarenta mil quatrocentos reais)**, conforme quadro descrito abaixo:

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LOTE I

MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS – OFÍCIO					
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QNT.	FRANQUIA DE PÁGINAS POR MÁQ./MÊS	VALOR MENSAL POR MÁQ. (R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	VALOR ANUAL DO LOTE (R\$)
- Impressora, copiadora com scanner colorido; - Memória Padrão de mínima de 256 MB expansível a 768 MB; - Velocidade de cópia e impressão mínima de 35 páginas em A4; - Tamanho da cópia e da impressão, A4, Carta e Ofício; - Resolução de 1.200x1.200 dpi; - Compatível com Windows e Linux; - Ampliação e Redução de 25 a 400%; - Cópias contínuas 1- 999; - Processador mínimo de 667MHz; - Capacidade da Bandeja de Alimentação de Papel: 01 gavetas de 250 folhase uma gaveta manual para 50 folhas; - Gramatura do papel de 60 a 220 g/m²; - Alimentador automático de originais com frente e verso mínimo de 50 folhas; - Duplex padrão; - Impressão em rede padrão 10/100Base; - USB 2.0 e USB Host; - Scanner Colorido padrão; - Controle de contas através de no mínimo 20 senhas; - Durabilidade aproximada dos suprimentos com base em cobertura de 5%; Cartucho de toner preto durabilidade mínima de 12.000 páginas; Cilindro para no mínimo de 100.000 páginas; comprovação através de folders ou declaração do fabricante; Voltagem se 110 acompanhar transformador;	02	10.000	800,00	1.600,00	17.600,00
VALOR TOTAL: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).					

IMPRESSORA COLORIDA - OFÍCIO

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QNT.	FRANQUIA DE PÁGINAS POR MÁQ./MÊS	VALOR MENSAL POR MÁQ.(R\$)	VALOR MENSAL TOTAL (R\$)	VALOR ANUAL DO LOTE (R\$)
• Impressora de redeColorida; • Memória Padrão de mínima de 256 MB expansível a 1.280MB; • Velocidadee impressão mínima de 32 páginas em A4 em mono e em color; • Tamanho daimpressão, A4, Carta e Ofício; • Resolução de 600x 600 dpi; • Compatível com Windows e Linux; • Processador mínimo de 600MHz; • Capacidade da Bandeja de Alimentação de Papel: 01 gavetas de 500 folhase uma gaveta manual para 150 folhas; • Gramatura do papel de 60 a 220 g/m²; • Duplex padrão; • Impressão em rede padrão10/100Base; • USB 2.0 e USB Host; • Durabilidade aproximada dos suprimentos com base em cobertura de 5%; Cartucho de toner preto durabilidade mínima de 12.00 páginas; Cartucho de toner Y, C, M, mínimo de 10.000 páginas; Cilindro mínimo de 100.000 impressões, C, Y e M; Voltagem se 110 acompanhar transformador.	01	2.000	1.900,00	1.900,00	22.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).					
TOTAL GERAL: R\$ 40.400,00 (quarenta mil quatrocentos reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão da **Nota de Empenho nº 2014-05244-00-3**, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Atividade: 8101
Elemento: 33.90.39
Fonte: 10000

PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, a **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 776/2014- SEDURB**, firmado com a sua respectiva justificativa, devidamente emitido pelo Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano do Município do Paulista,

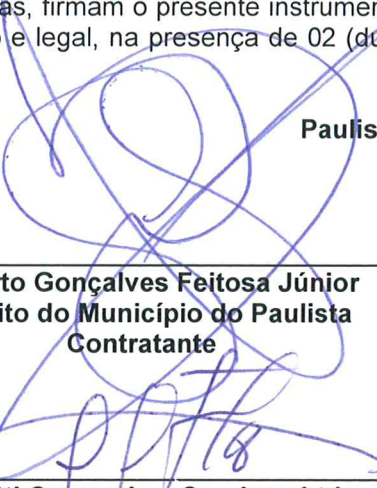
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Sr. **Paulo Arthur Marenga de Arruda**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

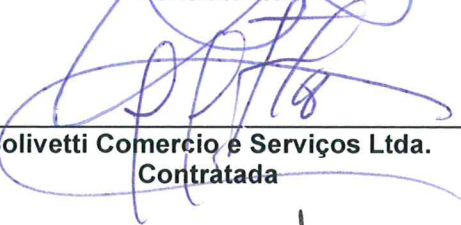
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 089/2013**, de 21 de agosto de 2013, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

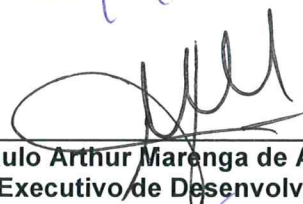
Paulista/PE, 20 de outubro de 2014.



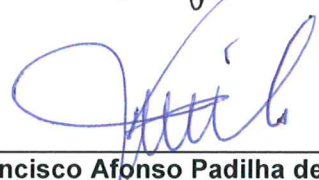
Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante



Solivetti Comercio e Serviços Ltda.
Contratada

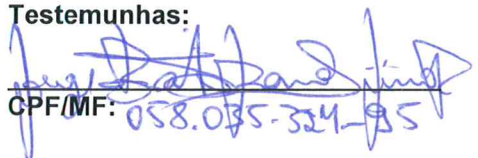


Paulo Arthur Marenga de Arruda
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano

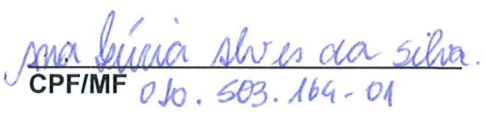


Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:



CPF/MF: 058.035-324-95



CPF/MF 060.503.164-01

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2013,
FIRMADO EM 20 DE OUTUBRO DE 2014.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2013
CONTRATANTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CONTRATADA:	SOLIVETTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.; C.N.P.J.: 40.904.492/0001-64.
OBJETO:	Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 089/2013, referente à contratação de empresa, para locação de máquinas copiadoras e impressoras (monocromáticas e coloridas), por solicitação da Secretaria de Administração sob regime de registro de preço, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município, fica acrescido ao referido instrumento 01(uma) impressora, correspondendo a aproximadamente 24,69% (vinte e quatro virgula sessenta e nove por cento) do valor total do contrato, representando à importância mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), tendo como fundamento suas cláusulas segunda, terceira e art. 65, §1º da Lei 8666/93
PREÇO MENSAL:	R\$ 800,00 (oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Empenho: 2014-05244-00-3; Fonte: 10000;